

AÇÃO PENAL 2.668 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
RÉU(É)(S)	: ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES
ADV.(A/S)	: PAULO RENATO GARCIA CINTRA PINTO
RÉU(É)(S)	: ANDERSON GUSTAVO TORRES
ADV.(A/S)	: EUMAR ROBERTO NOVACKI
ADV.(A/S)	: ALINE FERREIRA DOS SANTOS
RÉU(É)(S)	: AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA
ADV.(A/S)	: MATHEUS MAYER MILANEZ
RÉU(É)(S)	: JAIR MESSIAS BOLSONARO
ADV.(A/S)	: CELSO SANCHEZ VILARDI E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: SAULO LOPES SEGALL
ADV.(A/S)	: PAULO AMADOR THOMAZ ALVES DA CUNHA BUENO (147616 SP OAB)
RÉU(É)(S)	: MAURO CESAR BARBOSA CID
ADV.(A/S)	: RAFAEL MIRANDA MENDONCA
ADV.(A/S)	: CEZAR ROBERTO BITENCOURT
ADV.(A/S)	: JAIR ALVES PEREIRA
ADV.(A/S)	: VANIA BARBOSA ADORNO BITENCOURT
RÉU(É)(S)	: PAULO SERGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	: ANDREW FERNANDES FARIAS
RÉU(É)(S)	: ALMIR GARNIER SANTOS
ADV.(A/S)	: DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES E OUTRO(A/S)
RÉU(É)(S)	: WALTER SOUZA BRAGA NETTO
ADV.(A/S)	: RODRIGO NASCIMENTO DALL ACQUA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: JOSE LUIS MENDES DE OLIVEIRA LIMA
AUT. POL.	: POLÍCIA FEDERAL

DECISÃO

Trata-se de ação penal autuada em face de ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES, ALMIR GARNIER SANTOS, ANDERSON GUSTAVO TORRES, AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, JAIR

MESSIAS BOLSONARO, MAURO CÉSAR BARBOSA CID, PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA e WALTER SOUZA BRAGA NETTO.

Em 6/6/2025, a Defesa de WALTER SOUZA BRAGA NETTO requereu que *“os interrogatórios desta ação penal não sejam transmitidos pela TV Justiça”* (eDoc. 964), alegando que *“Não é razoável que o ato mais importante de autodefesa seja realizado sob a mira de câmeras, sabendo-se que a inquirição não será objeto apenas dos autos, mas também será alvo de escrutínio público, em tempo real”* (eDoc. 964).

É o relatório. DECIDO.

A defesa não demonstrou a existência de efetivo prejuízo no interrogatório do réu WALTER SOUZA BRAGA NETTO ser público.

Caso aponte elementos concretos que justifiquem a decretação do sigilo do interrogatório, será realizada nova análise.

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 9 de junho de 2025.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente